

**DECRETO Nº 2.658 DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso

de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (333)	303	50.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (2282)	334	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>55.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.060.000</b>	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (192)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (235)	000	15.000,00
<b>002</b>	Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (240)	000	9.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (244)	000	54.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>78.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309)	000	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>174.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (331)	303	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (347)	334	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>55.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.060.000</b>	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (190)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Premiações Culturais, Artís., Cient., Desport. e Outras (233)	000	5.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (234)	000	5.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (237)	000	5.000,00
<b>002</b>	Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (243)	000	50.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (245)	000	8.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (246)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>78.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (304)	000	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>174.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleteiro aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**